



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROJETO DE LEI Nº 433, DE 2018

Proíbe servir bebida a pessoas que portem armas.

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO AO PL Nº 433, DE 2019

Art. 1º. Acrescente-se o seguinte §2º ao art. 2º do PL nº 433, de 2019, renumerando-se o atual §2º para §3º:

“Art. 2º

.....

§ 2º Os proprietários de bares, restaurantes, boates e outros estabelecimentos congêneres apenas sofrerão penalidades se as armas portadas pelos consumidores forem perceptíveis visualmente.” (NR)

Sala da Comissão, em 20 de novembro de 2019.

Deputado BOSCO SARAIVA

Presidente